



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "HORA DA POUPANÇA SICOOB"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034994/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO UNICOOB  
Endereço: DUQUE DE CAXIAS Número: 882 Complemento: SLJ 02  
Bairro: NOVO CENTRO Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-025  
CNPJ/MF nº: 05.036.532/0001-00

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A Endereço: DE INDUSTRIAS GRAFICAS, QUADRA 06 Número: 2080  
Bairro: PLANO PILOTO Município: BRASILIA UF: DF CEP:70610-460  
CNPJ/MF nº: 02.038.232/0001-64

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/07/2024 a 30/06/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/07/2024 a 18/06/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção comercial intitulada "HORA DA POUPANÇA SICOOB" ("Promoção") será realizada pela **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB (SICOOB CENTRAL UNICOOB)** na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. (BANCO SICOOB)** doravante, denominadas, em conjunto, "Promotoras", sendo destinada a **peessoas jurídicas** devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a **peessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representados por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), domiciliados em território nacional, associados ou não a uma cooperativa singular do Sistema SICOOB UNICOOB, desde que sejam titulares de **CONTAS POUPANÇAS** ativas mantidas no BANCO SICOOB, durante o período de participação compreendido e que cumpram todas as condições definidas neste regulamento.

6.1.1 As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos ou que completarem 18 (dezoito) anos no período da promoção, para fins de validar a sua participação, deverão ser representadas por um de seus pais ou responsável legal que deverá aceitar o termo de participação por meio do site [www.sicoob.com.br/horadapoupanca](http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca), dentro do período de participação desta promoção.

6.1.2 Desse modo, a ausência do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa que completar 18 (dezoito) anos no período da promoção, aos termos do regulamento, implicará na impossibilidade do interessado menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

6.2 **Estão impedidos de participar desta promoção:** (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos que não tenham tido o consentimento de seu responsável nos termos previstos no item 6.1.2; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas no produto objeto dessa campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (iii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes, membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e prestadores de serviços de caráter não-eventual das seguintes pessoas jurídicas: Central das Cooperativas de Crédito Unicoob (Sicoob Central Unicoob) e suas cooperativas filiadas, Unicoob Corretora De Seguros Ltda., Administradora de Consórcio Sicoob Paraná Ltda (Unicoob Consórcios) e (iv) das pessoas jurídicas por eles controladas, (v) do escritório Prizer Assessoria Promocional, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros ainda que titulares de Contas Poupanças ativas no BANCO SICOOB.

6.2.1 No caso de contas poupanças conjuntas, será considerado participante, para todos os fins, o CPF do 1º (primeiro) titular da conta.

6.2.2 **Não farão jus aos prêmios** os participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o 1º (primeiro) ou 2º (segundo) titular, ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

6.2.3 **Não farão jus aos prêmios** as Pessoas Jurídicas que tenham sócios impedidos de participar em seu Quadro Societário.

6.3 As Promotoras realizarão uma promoção homônima, na modalidade *Assemelhada a Vale-Brinde*, durante o mesmo período de participação desta promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo regulamento disponível no site da promoção [www.sicoob.com.br/horadapoupanca](http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca).

6.4 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Para participar desta promoção, os cooperados e não cooperados que, durante o período de

participação, compreendido **entre às 00h00 do dia 03/07/2024 e as 23h59 do dia 18/06/2025 (horário de Brasília-DF)**, realizarem um **incremento efetivo** no valor mínimo de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e/ou seus múltiplos, efetivado no saldo de conta poupança ativa mantida no BANCO SICCOOB, administrada por uma das cooperativas filiadas do SICCOOB CENTRAL UNICOOB, descritas no Anexo I deste regulamento, receberão **1 (um) número da sorte**, com o qual concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados com base nos resultados da extração da Loteria Federal e nos termos previstos neste regulamento.

6.5 Para fins de participação nesta promoção, os participantes ficam cientes de que ao efetuar a contratação do produto participante (poupança) estão **aderindo automaticamente** a todos os termos e condições deste regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito ao recebimento dos números da sorte para concorrer aos prêmios oferecidos nos respectivos sorteios.

6.5.1 Os participantes autorizam as Promotoras, no ato da contratação do produto participante, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais junto ao SICCOOB CENTRAL UNICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

6.5.2 O descadastramento nesta promoção poderá ser efetuado a qualquer tempo pelo participante no site da promoção, na aba "descadastramento" do site <http://www.siccoob.com.br/horadapoupanca> e a ação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação. Descadastramentos realizados até 01/08/2024 desabilitará o participante de concorrer a todos os sorteios mensais. Já os descadastramentos realizados após esse período, desabilitará apenas aos sorteios futuros.

**6.5.3 Após o descadastramento não será mais possível reverter o cancelamento da participação nesta promoção.**

6.6 A participação nesta promoção só será válida para os poupadores que cumprirem todas as condições de participação, conforme os critérios definidos neste regulamento para ter direito ao recebimento de números da sorte, com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados de acordo com os resultados da extração da Loteria Federal.

**6.6.1 Independentemente da quantidade de contas poupanças que o titular detenha, os números da sorte serão gerados por CPF /CNPJ.**

6.6.2 Para todo o período de participação, deverá ser observado o **limite total de atribuição de até 1.000 (um mil) números da sorte por CPF/CNPJ, por cooperativa.**

6.7 Para fins de atribuição dos números da sorte, são considerados como **incrementos efetivos** os depósitos que superarem as retiradas realizadas dentro de todo o período de participação.

6.7.1 Os depósitos que não aumentarem o saldo líquido existente na conta poupança verificado ao final do dia não darão direito ao titular da conta poupança ao recebimento de números da sorte.

6.7.2 Serão válidos para participar desta promoção tanto os depósitos incrementais realizados pelos participantes em **contas poupanças ativas**, quanto em novas contas poupança que forem ativadas durante o período de participação.

6.7.3 Se a Conta Poupança pertencer a um menor de 18 (dezoito) anos, será considerado participante o CPF do menor, desde que representado pelo seu responsável legal, indicado na documentação de abertura da conta.

**6.8 Os depósitos em conta-poupança poderão ser realizados: (i)** por meio de débito automático na conta corrente do associado, mediante autorização formal para débito em conta; **(ii)** de forma manual com o gerente diretamente na cooperativa; **(iii)** pelos canais digitais de autoatendimento, podendo ser por período programando com débito mensal ou em parcela única à vista.

6.8.1 Para aplicações programadas, os valores serão considerados apenas na efetivação do depósito em conta poupança.

6.9 Durante todo o período de participação, será realizado o controle do saldo da conta poupança dos participantes mediante a comparação do valor atualizado com o valor existente na data de início da promoção.

6.9.1 No caso de novas Contas Poupanças abertas durante o período de participação, o saldo referência será de R\$ 0,00 (zero reais).

6.9.2 Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados **não** serão considerados como novas aplicações e, portanto, não irão compor o saldo para fins de geração de números da sorte.

6.9.3 Os valores excedentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos que não forem suficientes para gerar novos números da sorte serão mantidos no sistema como "saldo" para serem somados ao valor de futuros depósitos que venham a ser realizados dentro do período de participação, conforme os exemplos adiante.

Valor do Depósito com Efetivo Incremento	Quantidade de Números da Sorte gerados	Valor do Saldo mantido no Sistema
R\$199,99	0	R\$199,99
R\$320,00	01	R\$120,00
R\$550,00	02	R\$150,00

**Exemplo 1:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) apurado ao final do dia, não terá direito a receber número da sorte por não ter atingido o valor mínimo de participação, sendo tal valor mantido no sistema para ser somado aos futuros depósitos realizados dentro do período de participação com incremento de R\$200,00 (duzentos reais).

**Exemplo 2:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) apurado ao final do dia, terá direito a receber 01 (um) número da sorte para concorrer em todos os sorteios realizados a partir da data de sua geração, sendo o valor excedente de R\$120,00 (cento e vinte reais) mantido no sistema para ser somado ao valor de novos depósitos realizados dentro do período de participação.

**Exemplo 3:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) apurado ao final do dia, terá direito a receber 02 (dois) números da sorte para concorrer em todos os sorteios realizados a partir da data de sua geração, sendo o valor excedente de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mantido no sistema para ser somado ao valor de novos depósitos realizados dentro do período de participação.

**6.10 Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção os participantes que tiverem ao menos uma conta poupança ativa com o saldo incremental na data da apuração dos resultados.**

6.11 Os participantes que, por qualquer motivo, a conta-poupança não estiver ativa, serão desclassificados no momento da apuração dos sorteios.

6.12 Considerando o somatório das contas por CPF/CNPJ e havendo **variações negativas** no saldo durante o período de participação, ou seja, se o saldo apurado for inferior ao saldo inicial, os números da sorte gerados na data-base de referência serão **inabilitados**, ou seja, **ficarão suspensos e não poderão participar dos sorteios até que a conta apresente novamente variação positiva e/ou desde que represente incremento no saldo**. Caso ainda não tenham sido gerados números da sorte, o saldo mantido no sistema contará **negativamente** para apuração de distribuição de futuros números da sorte.

6.12.1 A inabilitação de que trata o item acima dar-se-á seguindo a **ordem cronológica** de geração dos números da sorte, do mais antigo para o mais recente, ou seja, sempre serão inabilitados e suspensos os que tiverem sido gerados primeiramente, enquanto houver números da sorte elegíveis para o sorteio vigente, observadas as datas de corte de cada sorteio.

**Exemplo 1:** O participante com saldo referência de R\$700,00 (setecentos reais), que no dia 10/07/2024 realizou um depósito no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), receberá 2 (dois) números da sorte para participar do sorteio do dia 20/08/2024. Caso no dia 24/07/2024, efetue o resgate de R\$600,00 (seiscentos reais), os números da sorte recebidos serão inabilitados por insuficiência de saldo para participação nos sorteios subsequentes e ainda estará com saldo negativo de R\$200,00 (duzentos reais) para geração de novos cupons.

**Exemplo 2:** O participante com saldo referência de R\$700,00 (setecentos reais), que no dia 10/07/2024 realizou um resgate no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), apresentará um saldo negativo em sistema. Assim, para gerar seu primeiro número da sorte, será necessário depositar um valor de pelo menos R\$600,00 (seiscentos reais).

**Exemplo 3:** O participante que efetuar resgates entre R\$0,01 (um centavo) e R\$200,00 (duzentos reais) terá inabilitado 1 (um) número da sorte de que tenha impacto no incremento gerado no período, conforme **item 1.7** desse regulamento.

**Exemplo 4:** O participante que efetuar resgates entre R\$200,01 (duzentos reais e um centavo) e R\$400,00 (quatrocentos reais) terá inabilitado 2 (dois) números da sorte dentre os mais antigos gerados.

6.13 Havendo novamente **variações positivas** no saldo da conta durante o período de participação, de modo que o saldo apurado seja superior ao saldo que havia no início da promoção, poderão ocorrer três hipóteses distintas no que se refere ao tratamento dos números da sorte:

6.13.1 Se existirem números da sorte **inabilitados em virtude da realização de resgates**, esses números serão recuperados e considerados elegíveis a participar dos sorteios, considerando sempre a **ordem cronológica** de geração, do mais antigo para o mais recente.

6.13.2 Se inexistirem números da sorte inabilitados que possam ser **recuperados por ordem cronológica**, serão gerados novos números da sorte de acordo com o valor apurado, considerando o mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) para fins de participação.

6.13.3 Se inexistirem números da sorte previamente gerados, serão gerados novos números da sorte de acordo com o valor apurado, considerando o mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) para fins de participação.

6.14 A geração dos números da sorte ocorrerá de forma automática, por meio de um sistema de informática responsável pelo gerenciamento da promoção de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste regulamento.

6.15 No momento da sua geração, os números da sorte serão automaticamente vinculados à cooperativa singular, filiada ao SICCOB CENTRAL UNICOOB em que o participante é poupador.

6.16 Nas hipóteses de incorporações, fusões e cisões de cooperativas ocorridas durante o período de participação, o número da sorte continuará vigente na cooperativa mantenedora ou incorporadora, desde que continue no mesmo sistema regional, filiada ao SICCOB CENTRAL UNICOOB.

6.17 Os números da sorte serão gerados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar da data de término de participação de cada sorteio e poderão ser consultados pelos participantes no site da promoção: <http://www.siccoob.com.br/horadapoupanca>.

6.18 Os números da sorte serão confrontados com os resultados da extração da Loteria Federal, nas datas estabelecidas para os sorteios, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/08/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICCOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 17/09/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 30/08/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 22/10/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 19/11/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/11/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 17/12/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 29/11/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 21/01/2025 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/01/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	56.451,00	0	999	1

DATA: 18/02/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 18/03/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 28/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 15/04/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 31/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 20/05/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 30/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 17/06/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 30/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação/modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	18.817,00	0	999	1

DATA: 30/06/2025 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 18/06/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/06/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duque de Caxias NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87020-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do SICOOB CENTRAL UNICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km, marca Volkswagen, modelo T-Cross Sense, ano fabricação 2024/2025 modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega	119.990,00	119.990,00	0	999	1
2	Motocicleta 0 km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano fabricação /modelo 2024/2025, na cor disponível no ato da entrega.	18.817,00	37.634,00	0	999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	402.245,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante todo o período de participação serão utilizadas 1.000 (mil) séries, todas emitidas na data de início desta promoção, numeradas de 000 (zero) a 999 novecentos e noventa e nove), compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), sendo que as junções das séries e dos números de ordem resultarão no número da sorte, com a quantidade máxima de distribuições de 100.000.000 (cem milhões) de números da sorte a serem distribuídos.

11.2 Os números da sorte serão compostos por 8 (oito) dígitos, sendo os 3 (três) primeiros algarismos correspondentes à **SÉRIE** e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL, denominado de "**NÚMERO DE ORDEM**", dentro da série emitida, o qual será formado a partir do resultado da extração da Loteria Federal, e de acordo com regras previstas neste regulamento.

Exemplo de Número da Sorte: 045 19357

Número da Série	Número de Ordem				
045	1	9	3	5	7

11.3 **REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA:** Para apuração do 1º potencial ganhador de cada sorteio, inicialmente será identificado o **número da série vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **CENTENAS SIMPLES**, do 1º ao 3º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio 2 3 0 1 2  
2º prêmio 8 2 3 3 4  
3º prêmio 6 7 0 5 6  
4º prêmio 5 3 1 9 8  
5º prêmio 4 9 5 0 0

No exemplo ilustrativo acima, a série vencedora seria a de número **030** que coincide com as centenas simples dos números extraídos do 1º ao 3º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

11.4 Caso a série vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer participante, **será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta desta, alternadamente, a imediatamente inferior, e assim sucessivamente, para cima e para baixo, até a identificação da série vencedora efetivamente distribuída.**

11.5 Havendo mais de um prêmio ofertado, como no caso da 6ª e 12ª apuração, as séries contempladas – e de acordo com a quantidade de prêmios prevista – serão as séries subsequentes à 1ª série apurada. A ordem de correlação do prêmio à série obedecerá à mesma ordem prevista na descrição dos prêmios do item 9.

11.5.1 No mesmo exemplo ilustrativo do item 11.3, a 1ª série vencedora seria a de número **030** que coincide com as centenas simples dos números extraídos na Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Havendo 3 prêmios a serem sorteados, como no caso da 12ª apuração por exemplo, a 2ª série contemplada seria a de número **031** e a 3ª série contemplada a de número **032**. E nesse caso, da 1ª série contemplada sairia o ganhador do Automóvel e das outras 2 séries os ganhadores das Motos.

11.5.2 Caso na contagem para identificação das demais séries contempladas se atinja o número final de séries – o qual é o 999, a contagem deverá reiniciar da 1ª série da promoção, ou seja, da série 000.

Exemplo: a 1ª série apurada com base nas centenas dos 3 primeiros prêmios da Loteria Federal foi a de número 998. Havendo 3 prêmios para esta apuração, a 2ª série contemplada seria a de número 999, a qual é a última série desta promoção. A 3ª série contemplada seria então a de número 000, visto que a contagem irá reiniciar da série 000.

**11.6 REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL:** Uma vez identificada a série vencedora, nos termos dos itens anteriores, será apurado o **número de ordem contemplado** que corresponderá ao número formado pelos algarismos das **DEZENAS SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo. Havendo mais de um prêmio na apuração, o número de ordem base contemplado será o mesmo, apurando-se apenas as séries nos termos dos itens anteriores.

#### **Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	0	1	2
2º prêmio	8	2	3	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

No exemplo acima, o número de ordem contemplado, dentro da série apurada anteriormente – 030 – seria o número **13.590**, o qual corresponde às dezenas simples dos 5 prêmios da Loteria, lidos de cima para baixo. Havendo mais de um prêmio, o número contemplado seria o mesmo 13.590, porém da série 031 e série 032.

**11.7 NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO:** Número que coincide com a série e o número de ordem apurados nos termos dos itens anteriores. Com base no exemplo mencionado nos itens **11.3** e **11.6** acima, seria considerado como **número da sorte contemplado** a combinação entre o número de série e o número de ordem apurados, que nos exemplos dados, correspondeu ao número **030.13590**.

11.8 Assim sendo, em qualquer um dos sorteios mensais a serem realizados nessa promoção, será apurado 1 (um) ou mais potenciais ganhadores, de acordo com a quantidade de prêmios prevista para a apuração, sendo este o portador do **número da sorte contemplado** que tiver sido efetivamente **distribuído** nos termos acima previstos. É certo, também, que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez na **mesma apuração e/ou com um mesmo número da sorte em toda a promoção**.

**11.9 CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO:** No caso de não ter sido distribuído o “número da sorte contemplado”, ou o mesmo não atenda aos critérios de participação previstos neste regulamento, a determinação do participante contemplado em cada apuração será o “número de ordem” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, verificando-se um a um, para cima e para baixo, alternadamente, e dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “número de ordem” efetivamente distribuído que seja mais próximo ao apurado, com base no resultado da extração da Loteria Federal e nos termos previstos nos itens anteriores.

11.10 No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, e dentro da mesma série, desde que já não tenham sido contemplados nesta promoção.

11.11 Caso não tenha sido distribuído nenhum “número de ordem” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior, uma a uma, alternadamente. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, desde que já não tenham sido contemplados nesta promoção.

11.12 Caso o participante inicialmente contemplado venha a ser desclassificado poderá ser feita nova apuração para definição de outro ganhador em substituição, que será necessariamente o participante que tenha recebido o número mais próximo ao número contemplado, dentro da mesma série contemplada, uma vez desclassificado o inicialmente contemplado.

11.13 Os participantes selecionados em cada sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

**11.14 DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:** A geração e distribuição dos números da sorte será feita de acordo com a ordem das participações recebidas de forma **concomitante, equitativa e aleatória** entre todos os participantes desta Promoção.

11.15 Na hipótese de todos os números que compõem as 1.000 (mil) séries disponibilizadas serem integralmente distribuídos antes da data de término prevista, a participação nesta promoção será encerrada, sendo tal fato comunicado, imediatamente, aos participantes e interessados pelo site <http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca> mantendo-se, no entanto, as datas dos sorteios previstas inicialmente, bem como a forma de apuração dos contemplados.

11.16 Findo o período de participação e antes data de cada extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/ME a lista de participantes, contendo os CPFs/CNPJs, os nomes/razões sociais dos participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, as datas e horas de distribuição, a qual será anexada na aba “Apurações” do sistema SCPC.

**11.17 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL:** Caso alguma extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas para os sorteios, por qualquer motivo, será mantido o cronograma previsto neste regulamento, sendo considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente para efeitos de apuração do resultado do sorteio respectivo.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1 Os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte, **(b)** que utilize mecanismos ou métodos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, **(c)** cujos recursos depositados sejam oriundos de métodos ilícitos, conforme disposto na Lei nº 9.613/98 sobre lavagem de dinheiro, bem como **(d)** viole quaisquer das disposições deste regulamento.

12.2 Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo ainda das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB em face do infrator nas esferas penal e civil.

12.3 Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção os participantes que cumpram todas as condições de participação deste regulamento, além daquelas descritas a seguir:

12.3.1 Estar associado e/ou possuir conta poupança **ativa** na cooperativa Sicoob participante;

12.3.2 Não ter sido desligado ou suspenso da cooperativa, ocasião em que não serão gerados mais números da sorte. Os números da sorte disponibilizados aos participantes antes do desligamento ou suspensão garantirão ao participante a possibilidade de participação do(s) respectivo(s) sorteio(s) subsequente(s) ao desligamento ou suspensão;

12.3.3 Ter atendido as regras do produto oferecido desta campanha, conforme o participante for pessoa física ou pessoa jurídica, sob pena de desclassificação.

12.4 Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste regulamento, o participante perderá o direito de concorrer aos sorteios, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído.

12.4.1 O prêmio que caberia caso a participação tivesse sido regular, será atribuído a outro participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **regra de aproximação descrita no item 11.9**.

12.5 Se a cooperativa se desfiliar do SICOOB CENTRAL UNICOOB, os participantes associados a esta cooperativa não farão jus à participação nos respectivos sorteios e seus números da sorte serão considerados como **não distribuídos**.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os números da sorte e os nomes dos ganhadores serão divulgados no site <http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca> em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração dos resultados do respectivo sorteio e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da promoção. Do contrário, será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação.

13.2 Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no regulamento, serão considerados os ganhadores desta promoção, sendo localizados por meio dos dados cadastrados na agência onde foi aberta a conta poupança. Os ganhadores serão comunicados pela equipe de atendimento da cooperativa ou ponto de atendimento em que tenha cadastro sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua identificação no sorteio, pessoalmente ou por meio de telefonema, e-mail, WhatsApp, telegrama com aviso de recebimento ("AR") ou carta registrada.

13.3 É imprescindível que os participantes desta promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção.

13.4 O SICOOB CENTRAL UNICOOB não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Cada prêmio será entregue ao ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, e mediante assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio. As despesas com emplacamento, licenciamento e IPVA referente ao exercício de entrega dos prêmios serão arcadas pela empresa promotora.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e validados pela promotora, não caracterizando descumprimento por parte da promotora atrasos ocasionados pelo fornecedor e/ou do ganhador e/ou do órgão competente para licenciamento das motos e automóvel.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que apresente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: GANHADOR PESSOA FÍSICA - a) cópia autenticada de um documento oficial de identidade com foto; b) cópia do CPF; c) cópia autenticada de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias. GANHADOR PESSOA JURÍDICA - a) cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e da ata de eleição da diretoria, se for o caso; b) cópia autenticada de um documento oficial de identidade com foto e do CPF do seu representante legal; c) cópia autenticada de um comprovante de estabelecimento, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.3.1 Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em seu nome e de seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda judicial), devidamente comprovada tal situação mediante a apresentação da certidão de nascimento ou RG do menor e o documento judicial, quando se aplicar. Nesse caso, o Recibo de Entrega do Prêmio deverá ser assinado pelo menor e por seu responsável.

14.3.2 Caso o contemplado seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue em nome da empresa e deverá integrar o seu capital social, conforme seus atos constitutivos, sendo o Recibo de Entrega assinado por seu(s) representante(s) legal(is).

14.3.3 No caso do contemplado falecer após a publicação do resultado da promoção e antes da entrega do prêmio, os herdeiros o receberão de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a documentação que os legitime. Na eventualidade do ganhador pessoa física vir a falecer antes da validação da sua participação, tal fato implicará em sua desclassificação e um novo contemplado será identificado, aplicando-se a regra de aproximação descrita neste regulamento.

14.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o cooperado contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não os enviar poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra indicada neste regulamento.

14.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou outro motivo identificado pela promotora, poderá ser desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação mais próximo



ao apurado, segundo regra prevista neste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento de validação.

14.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.8 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

14.9 Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta promoção serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características, desde que com prévia autorização da SPA/ME.

14.10 Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua comercialização, troca ou substituição por dinheiro, outros produtos e/ou serviços.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O SICOOB CENTRAL UNICOOB não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos números da sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB CENTRAL UNICOOB em prorrogar o período de participação. Além disso, o SICOOB CENTRAL UNICOOB não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

15.2 Todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

15.3 A participação nesta promoção implica ciência do regulamento, que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site <http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca> e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

15.4 As dúvidas não previstas neste regulamento serão decididas por representantes do SICOOB CENTRAL UNICOOB e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à SPA/ME e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.

15.5 A prestação de contas da promoção será realizada por intermédio do escritório Prizor Assessoria Promocional, com a documentação fornecida pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB e será encaminhada à SPA/ME dentro do prazo legal.

15.6 A presente promoção será divulgada na Internet (Facebook, YouTube, Google, hotsite da promoção), mídias indoor, mídias outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeirolas, wooblers, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas, sendo que o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME será divulgado no regulamento que ficará disponível para consulta dos participantes e interessados no site <http://www.sicoob.com.br/horadapoupanca> durante todo o período de vigência da promoção.

**15.7 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICA: Ao cumprir as condições de participação, o participante (i) aceita os termos do presente regulamento e (ii) adere a este regulamento**, de forma que as Promotoras poderão tratar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone, e-mail e cooperativa) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte; envio de banco de dados e prestar contas à SPA/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo número da sorte caso venha a ser um dos contemplados.

15.8 A Promotora Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

15.9 Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos números da sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/ME, a assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.10 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este regulamento.

15.11 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

15.12 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora Mandatária possibilitará ao participante que revogue a adesão a este regulamento, concedida automaticamente ao contratar o produto participante poupança durante o período de duração desta promoção, bastando que realize o descadastramento conforme descrito no item 6. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, sendo que na eventualidade de seu número ser sorteado após esse procedimento a revogação e antes da conclusão do processo

de exclusão dos dados do cooperado, esse será desclassificado, sendo a premiação cabível entregue a outro participante dentro da regra de aproximação descrita neste regulamento.

15.13 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste regulamento.

15.14 A Promotora Mandatária permitirá que o participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a cooperativa participante a que seja associado, mediante comprovação de sua identidade. **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes da data de cada sorteio.** Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

15.15 Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/ME. Findo os prazos ora estipulados 5 (cinco) anos e homologação da prestação de contas, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos participantes desta promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora Mandatária ou de obrigação legal e/ou regulatória.

15.16 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em [www.sicoob.com.br/lgpd](http://www.sicoob.com.br/lgpd).

15.17 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

15.18 Cada contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus às empresas promotoras.

15.19 Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/06/2024 às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JRX.WIM.DYE